

---

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO**  
**VALE DO PARANAÍBA AMVAP**

---

**SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS**  
**CIDES - ATO ADMINISTRATIVO Nº 39/2024**

ESTABELECE OS DIAS QUE MENCIONA  
COMO PONTOS FACULTATIVOS NAS  
DEPENDÊNCIAS DO CONSÓRCIO  
PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE  
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO  
TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO  
PARANAÍBA – CIDES.

O Presidente do CIDES, Aleandro Francisco da Silva, no uso de suas atribuições legais e estatutárias vigentes,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º**Fica estabelecido, em acompanhamento aos municípios consorciados, os seguintes pontos facultativos no âmbito do Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba – CIDES:

I – dias 23 e 24 de dezembro de 2024, em decorrência do feriado nacional de Natal, em 25 de dezembro; e

II – 30 e 31 de dezembro de 2024, em decorrência do feriado nacional de Ano Novo 2025 – Confraternização Universal, em 01 de janeiro de 2025.

**Parágrafo único.** Nos dias 26 e 27 de dezembro de 2024, e a partir de 02 de janeiro de 2025, será cumprido o expediente ordinário do Consórcio.

**Art. 2º** Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia/MG, 19 de dezembro de 2024

**ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA**  
Presidente do CIDES

**Publicado por:**  
Darciane Medeiros Oliveira  
**Código Identificador:806AB6B2**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 20/12/2024. Edição 3922

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>